



DECRETO Nº 025/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.399/2025

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

07	SECRETARIA DE AGRICULTURA
0701 20 608 0087 1129	MAQ. VEÍCUL. EQUIPAMENTO
0701 20 608 0087 1129 44905200000000 1700	Equipamentos e Material
Permanente	
Valor Total R\$ 382.000,00	

07	SECRETARIA DE AGRICULTURA
0701 20 608 0087 1129	MAQ. VEÍCUL. EQUIPAMENTO
0701 20 608 0087 1129 44905200000000 2500	Equipamentos e Material
Permanente	
Valor Total R\$ 158.000,00	

TOTAL: R\$ 540.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o excesso de arrecadação na fonte de recurso 700, conforme convênio MAPA nº 956321/2024, no valor de R\$ 382.000,00, e o superavit financeiro da fonte de recurso 500, no valor de R\$ 158.000,00, totalizando um montante de R\$ 540.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 07 de Março de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se